Este texto constitui um instrumento de documentação e não tem qualquer efeito jurídico. As Instituições da União não assumem qualquer responsabilidade pelo respetivo conteúdo. As versões dos atos relevantes que fazem fé, incluindo os respetivos preâmbulos, são as publicadas no Jornal Oficial da União Europeia e encontram-se disponíveis no EUR-Lex. É possível aceder diretamente a esses textos oficiais através das ligações incluídas no presente documento

►B

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 95/2013 DA COMISSÃO

de 1 de fevereiro de 2013

relativo à autorização de uma preparação de *Pediococcus acidilactici* CNCM MA 18/5M como aditivo em alimentos para todos os peixes, exceto salmonídeos (detentor da autorização: ►M1 Danstar Ferment AG ◄)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(JO L 33 de 2.2.2013, p. 19)

revogado por:

	Jornal Oficial		
	n.º	página	data
Regulamento de Execução (UE) 2020/151 da Comissão de 4 de fevereiro de 2020	L 33	12	5.2.2020

A última versão consolidada antes da revogação está disponível no seguinte endereço:
http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2013/95/2017-01-05/por